



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua General Carneiro, 460, - - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-150
Telefone: (41) 3360-5139 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº 01/2024

Processo nº 23075.030455/2023-86

EDITAL Nº 01/2024

PROCESSO SELETIVO COM VISTAS À CONCESSÃO DE BOLSA PARA TUTOR NO CURSO DE PEDAGOGIA EAD NO PROGRAMA SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) - POLO EAD UAB SÃO JOÃO DO TRIUNFO

Processo nº 23075.030455/2023-86

Em cumprimento às Portarias CAPES nº 183/2016 e 102/2019, e demais legislações pertinentes ao Programa Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), a Coordenação Geral da UAB/UFPR, a Coordenadoria de Integração de Políticas de Educação a Distância da Universidade Federal do Paraná (CIPEAD) e a Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia EaD, fazem saber que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo com vistas à concessão de bolsas UAB para Tutor**, para o preenchimento de até **01 (UMA) vaga** conforme as modalidades de atuação e os Polos EaD UAB especificados no item 4 deste Edital, onde os selecionados realizarão as atividades inerentes ao exercício da Tutoria no Ensino Superior no Curso de Pedagogia EaD, nas modalidades presencial e a distância, oferecido no **Polo EaD UAB de São João do Triunfo** no âmbito do Programa Sistema UAB, sob a Coordenação da Diretoria de Educação a Distância (DED), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), do Ministério da Educação (MEC), com início previsto para o mês de **fevereiro de 2024**.

O Curso de Pedagogia EaD tem atividades didático-pedagógicas presenciais, as quais são realizadas às quartas e sextas-feiras, das 18h30 às 22h30, além de Seminário de Trabalho de Conclusão de Curso, Seminários Temáticos, Prática como Componentes Curriculares, Atividades de Extensão e outros, os quais poderão ocorrer também aos sábados na sede do **Polo EaD UAB de São João do Triunfo**. As atividades didático-pedagógicas realizadas no formato on-line (síncronas e assíncronas) são desenvolvidas semanalmente. Todas as atividades do curso serão realizadas em conformidade com Calendário Acadêmico da UFPR, o qual estabelecido previamente pelo CEPE, e Cronograma Semestral específico das Disciplinas Curriculares organizado pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia EaD e/ou por outras Coordenações que integram a gestão pedagógico-administrativa do Curso de Licenciatura em Pedagogia EaD.

Considerando ainda:

- O Edital nº 16/2023-NC/PROGRAD que rege o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Graduação em Pedagogia EaD, no 2º semestre letivo de 2023 e no 1º semestre letivo de 2024, ofertado pela UFPR através da Programa Sistema UAB, em conformidade com o

Edital nº 9/2022 – MEC/CAPES, do Processo Nº 23038.009848/2021-13; e a,
Resolução CEPE nº 19/2021, que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia –
EaD na Universidade Federal do Paraná (UFPR).

Seguem as regras que regem o presente Processo Seletivo:

1. PÚBLICO ALVO

1.1. Os candidatos ao cargo de Tutor para o Curso de Pedagogia EaD, que atuarão no Polo EaD UAB de São João do Triunfo devem atender os seguintes requisitos mínimos para inscrição:

- a) Possuir formação de nível superior Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou normal superior;
- b) Ter experiência mínima de 1(um) ano no magistério básico ou superior;
- c) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desempenhar as atividades de Tutoria. Sendo 8 (oito) horas de atividades semanais desenvolvidas presencialmente no acompanhamento das aulas e/ou atividades didático-pedagógicas presenciais do Curso de Pedagogia EaD no Polo EaD UAB, às segundas e quartas-feiras, no horário das 18h30 às 22h30, e 12 (doze) horas semanais dedicadas para realizar atendimento on-line (síncrono e/ou assíncrono) dos discentes do Curso de Pedagogia EaD, correção de atividades das disciplinas e outras atividades inerentes ao desempenho das atividades de Tutoria;
- d) Realizar acompanhamento das atividades didático-pedagógicas desenvolvidas de Seminário de Trabalho de Conclusão de Curso, Seminários Temáticos, Prática como Componentes Curriculares, Atividades de Extensão no Curso de Pedagogia EaD e outras atividades didático-pedagógicas inerentes ao Currículo do Curso de Pedagogia EaD, os quais poderão acontecer aos sábados, em conformidade com Calendário Acadêmico da UFPR estabelecido previamente pelo CEPE, e, Cronograma Semestral específico das Disciplinas Curriculares organizado pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia EaD e/ou por outras Coordenações que integram a gestão pedagógico-administrativa do Curso de Licenciatura em Pedagogia – EaD.
- e) Ser residente na sede do Polo EaD UAB e/ou região metropolitana da sede do Polo EaD UAB para qual está concorrendo;
- f) Estar em efetivo exercício no magistério da rede pública de ensino (efetivo ou temporário, nas diferentes esferas: municipal, estadual ou federal) OU estiver vinculado a um dos programas de pós-graduação (mestrado ou doutorado) em Educação de instituição pública de ensino;
- g) Conforme estabelece o art. 5º da Portaria CAPES nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016, o candidato não pode receber bolsas cumulativas proveniente da UAB e/ou de Programa de aperfeiçoamento de professores FNDE/CAPES, e, que se sobreponha ao período de atuação como Tutor no Curso de Curso de Licenciatura em Pedagogia EaD;

·Não se enquadram no item acima os Programas que concedem Bolsa com a finalidade assegurar a permanência acadêmica, a exemplo, PROBEM.

- h) Ter habilidade no uso de computadores e ferramentas de Tecnologia de Informação e Comunicação, incluindo recursos de conectividade e interatividade (internet e ambientes virtuais de aprendizagem incluindo as plataformas básicas utilizadas rotineiramente no desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem do Curso de Pedagogia EaD da UFPR);
- i) Ter acesso para o uso diário de computadores com conectividade (internet) e disponibilidade de ferramentas de Tecnologia de Informação e Comunicação, incluindo recursos de interatividade (internet e ambientes virtuais de aprendizagem incluindo as plataformas básicas utilizadas rotineiramente no desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem do Curso de

Pedagogia EaD da UFPR);

j) Participar de atividades de formação e/ou didático-pedagógicas nos Campi da UFPR (conforme calendário publicado antecipadamente pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia EaD e/ou por outras Coordenações que integram a gestão pedagógico-administrativa do Curso de Licenciatura em Pedagogia – EaD);

l) Seguir as instruções dos docentes da UFPR, ministrantes das disciplinas do Curso de Pedagogia EaD, para realizar a orientação a estudantes regularmente matriculados no Curso de Pedagogia EaD, acompanhamento e desenvolvimento de atividades e aplicação de avaliações elaboradas pelos docentes ministrantes das disciplinas do curso;

m) Correção de atividades formativas, sob a orientação do(s) docente(s) ministrantes das disciplinas do Curso de Pedagogia EaD, por meio eletrônico (utilizando preferencialmente o ambiente virtual de aprendizagem).

2. PROCEDIMENTOS

2.1. O Tutor do Polo EaD deverá atuar de forma presencial na sede do Polo EaD UAB e a distância utilizando os recursos materiais e/ou presenciais (tradicionais) e virtuais de aprendizagem (AVA, por exemplo) para o realizar efetivamente o atendimento aos discentes do Curso de Pedagogia EaD, tanto presencial quanto à distância, e desenvolver as atividades didático-pedagógicas do Curso de Pedagogia EaD.

2.2. O foco do Tutor do Polo EaD UAB é superar as dificuldades dos discentes com os conteúdos específicos do Curso de Pedagogia EaD, buscando alternativas didáticas e pedagógicas para facilitar o processo de aprendizagem, se utilizando de encontros presenciais e/ou recursos virtuais, em conformidade com calendário organizado previamente pela Coordenação do Curso de Pedagogia EaD e/ou por outras Coordenações que integram a gestão pedagógico-administrativa do Curso de Licenciatura em Pedagogia EaD;

2.3. O tutor deverá acompanhar e orientar os discentes do Curso de Pedagogia EaD na realização das atividades didático-pedagógicas programadas para cada disciplina e recursos didáticos utilizados, bem como nas atividades presenciais e a distância, realizadas no AVA;

2.4. O Tutor do Polo EaD deverá efetivar os registros de frequência dos discentes do Curso de Pedagogia EaD relativas a atividades didático-pedagógicas presenciais e demais momentos presenciais, realizados na sede do Polo EaD UAB e informar a Coordenação do Curso de Pedagogia EaD e/ou outras Coordenações que integram a gestão pedagógico-administrativa do Curso de Licenciatura em Pedagogia – EaD, seguindo as orientações acadêmicas do Curso para acompanhamento e desenvolvimento da aprendizagem do discente em cada disciplina;

2.5. O Tutor deverá manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem e dar retorno às solicitações dos discentes do Curso de Pedagogia EaD/UFPR no prazo máximo de 24 horas.

2.6. O Tutor deverá participar de reuniões previamente agendadas, presenciais ou virtuais, com os Professores Formadores da UFPR, responsáveis por ministrar as disciplinas do Curso de Pedagogia EaD, Coordenação do Curso de Pedagogia EaD e/ou por outras Coordenações que integram a gestão pedagógico-administrativa do Curso de Licenciatura em Pedagogia – EaD, Coordenação da CIPEAD/UAB, Coordenações do(s) Polo(s) EaD UAB, Coordenação do Núcleo de Tecnologias Educacionais/Setor de Educação – Rebouças;

2.7. O Tutor deverá colaborar na construção do conhecimento das disciplinas ofertadas pelo Curso de Pedagogia EaD, atuando com o Professor Formador, ministrantes das disciplinas do Curso de Pedagogia EaD, e, com os discentes, visando o desenvolvimento do Curso como um todo, inclusive podendo sugerir melhorias nos recursos didáticos utilizados pelos docentes, propondo atividades, aplicando instrumentos de avaliação e participando do processo de

avaliação da aprendizagem do discente e do sistema EaD.

2.8. O Tutor deverá auxiliar o Professor Formador, Coordenação do Curso de Pedagogia EaD e/ou por outras Coordenações que integram a gestão pedagógico- administrativa do Curso de Licenciatura em Pedagogia EaD, em atividades acadêmicas e nos registros em relação ao desenvolvimento, acompanhamento e avaliação do curso, mediante encaminhamento de relatórios;

2.9. O Tutor deverá participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na UFPR, inclusive participar de cursos de formação em EaD;

2.10. O Tutor deverá desenvolver o acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas na(s) disciplina(s) no(s) curso(s) de modalidade a distância da Coordenação de Pedagogia EaD para qual foi selecionado e atuar no planejamento das atividades, de acordo com o cronograma de cada disciplina do ano letivo de 2024, bem como com o Calendário Acadêmico do Curso de Pedagogia EaD - 2024.

2.11. Em conformidade com o disposto nos arts. 9º e 10º, da Portaria CAPES nº 183/2016, o crédito da bolsa do tutor em atuação no Curso de Pedagogia EaD está condicionado e vinculado à elaboração de Relatórios Mensais no âmbito de suas atribuições de tutor, que deverá ser encaminhado mensalmente à Coordenação do Curso de Pedagogia EaD, que remeterá à Coordenação Geral UAB/UFPR via Coordenadoria de Integração de Políticas de Educação a Distância (CIPEAD), ou quando for solicitado.

2.11.1. Os Relatórios Mensais devem ser elaborados utilizando formulários específicos disponibilizados pela Coordenação do Curso de Pedagogia EaD para esta finalidade.

2.11.2. Os Relatórios Mensais devem ser encaminhados à Secretaria do Curso de Pedagogia EaD conforme cronograma estabelecido pela Coordenação do Curso de Pedagogia EaD, contendo os seguintes documentos:

a) Planilha de Acompanhamento das atividades mensal.

b) Relatório de Bolsista UAB.

3. VÍNCULO E REMUNERAÇÃO

3.1 Este Edital rege o Processo Seletivo com vistas à concessão de bolsa UAB para Tutor do Curso de Pedagogia EaD, o qual atuará no Polo EaD UAB de **São João do Triunfo**.

3.1.1. O Tutor selecionado iniciará as atividades no Curso de Licenciatura em Pedagogia EaD quando for devidamente convocado para entrar em exercício no 1º semestre de 2024.

3.2. A responsabilidade pelo pagamento da bolsa pela atividade de tutoria é da DED/CAPES.

3.2.1. O crédito da bolsa pelo desenvolvimento das atividades de tutoria estará condicionado à disponibilidade orçamentária da DED/CAPES.

3.3. Em cumprimento ao art. 1º, da Portaria CAPES nº 33/2023, o valor da bolsa de tutor é de **R\$ 1.100,00** (um mil e cem reais) mensais.

3.3.1. O valor da bolsa é estabelecido pela CAPES/UAB, sendo de responsabilidade daquela Coordenação qualquer tipo de reajuste, qualquer forma de alteração no valor, atrasos nos depósitos dos valores ou ainda supressão de pagamento motivada pela exiguidade de recursos de financeiros.

3.4. Para implementação da bolsa o tutor selecionado deverá firmar Termo de Compromisso (art. 8º da Portaria CAPES nº 183/2016) e, encaminhar documentação comprobatória para atuação como tutor.

3.5. A bolsa e o vínculo com o Curso de Pedagogia EaD poderão ser cancelados a qualquer

momento, a critério da instituição, em virtude da indisponibilidade de recursos financeiros para remuneração dessa função, não atendimento às expectativas em relação ao cumprimento da função de Tutor ou descumprimento à Resolução 26 MEC, de 05 de junho de 2009 (disponível em <http://www.fnde.gov.br>), e, Portaria CAPES nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016, da qual tomarão ciência e preencherão Termo de Compromisso no momento da admissão.

4. VAGAS

4.1. Será disponibilizada até **01 (uma)** vaga para Tutor, distribuídas conforme segue:

QUANTIDADE DE VAGA

POLO	QTDE DE VAGA	TOTAL
São João do Triunfo	01	01

4.2. A listagem dos candidatos selecionados para os cargos de Tutor de Polo EaD UAB será divulgada em ordem de classificação e as convocações serão realizadas nesta ordem mediante disponibilidade de vagas;

4.2.1 A classificação e aprovação neste processo seletivo não gera obrigação à Coordenação UAB/UFPR, à CIPEAD ou à Coordenação do Curso de Pedagogia EaD de realizar a convocação imediata do(s) candidato(s) selecionado(s).

4.3. Na hipótese de não preenchimento da vaga de Tutor no Polo EaD UAB, será realizada a transferência automática das vagas, sem necessidade reabertura de novo Edital de seleção.

4.3.1. O remanejamento de vagas ociosas será realizado para a categoria de Tutor do Curso de Pedagogia à Distância/Setor de Educação-Rebouças, até que haja a ocupação de todas as vagas ociosas ou o esgotamento de candidatos em lista de espera;

4.3.2 A vaga é considerada remanescente somente quando não há candidato aprovado e classificado em lista de espera na respectiva categoria e/ou modalidade para o cargo de tutor no Polo de EaD UAB.

4.4. Mediante abertura de novas vagas, durante o transcorrer do Curso de Pedagogia EaD, os candidatos classificados poderão ser chamados conforme ordem de classificação divulgada no Edital de Resultado Final.

5. INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições poderão ser realizadas no período compreendido entre o dia 15 **de janeiro de 2024** e às **23h59min do dia 15 de fevereiro de 2024**, não sendo aceitas inscrições sob qualquer forma após este prazo.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no seguinte endereço: <https://forms.gle/Dbg9SMvz14eijt7E8>

5.3. Somente serão aceitas as inscrições cuja Ficha de Inscrição esteja integralmente preenchida e com todos os documentos comprobatórios solicitados.

5.4. Os candidatos também deverão inserir documentação comprobatória para fins de pontuação.

5.4.1 Para a pontuação de titulação serão aceitos diplomas e certificados de conclusão de cursos na área educacional de pós-graduação lato-sensu, stricto-sensu e também cursos de extensão com mais de 30 horas, todos enviados em um único arquivo no campo correspondente.

5.4.2. Para a pontuação de experiência docente serão aceitos documentos oficiais comprobatórios de tempo de docência na Educação Básica ou Educação Superior, todos enviados em um único arquivo no campo correspondente.

5.5. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital.

5.6. Os candidatos habilitados na primeira fase do processo seletivo e convocados para a segunda fase **deverão** participar de entrevista on-line através de link que será informado posteriormente no edital de convocação.

5.6.1. É de responsabilidade do candidato o comparecimento no horário estabelecido, munido dos documentos originais ou cópias autenticadas dos documentos comprobatórios descritos no item 1 deste Edital, que integram seu currículo lattes e demais documentos que julgar pertinente apresentar para a banca avaliadora.

5.6.2. Candidato convocado para Entrevista, que não comparecer por motivos técnicos (falha de conectividade, quedas de energia, etc.), não poderá alegar estes motivos para sua ausência e será desclassificado.

5.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das informações relativas a este edital, que serão disponibilizados nos endereços eletrônicos do Setor de Educação: <http://www.educacao.ufpr.br> e da Coordenadoria de Integração de Políticas de Educação a Distância: <http://www.cipead.ufpr.br>.

5.8. Não serão aceitas inscrições presenciais, somente no formato on-line, conforme estabelecido no item 5.2 deste Edital.

6. PROCESSO SELETIVO

6.1.O processo seletivo dos candidatos será realizado mediante as seguintes fases eliminatórias e classificatórias, de acordo com a tabela a seguir:

CRONOGRAMA	DATAS
1ª fase: Período de Inscrição (preenchimento do formulário e envio on-line dos documentos)	15/01/2024 à 15/02/2024
	Até 08/02/2024
Publicação da composição da Comissão Avaliadora	16/02/2024
2ª fase: Análise das fichas de inscrição	
Homologação das inscrições	16/02/2024
3ª fase: Período de Recurso	19/02/2024
4ª fase: Análise dos documentos de titulação acadêmica e experiência profissional encaminhados com a ficha de inscrição	20/02/2024

Resultado da análise dos documentos de titulação acadêmica e experiência profissional encaminhados com a ficha de inscrição	21/02/2024
Divulgação do cronograma de entrevistas	21/02/2024 23/02/2024
4ª fase: Realização das Entrevistas	
Resultado Provisório	26/02/2024 27/02/2024
5ª fase: Período de Recurso	
Resultado dos Recursos	28/02/2024
Homologação do Resultado Final	28/02/2024
6ª fase: Convocação para Treinamento do Candidato Aprovado e Classificado no Processo Seletivo	28/02/2024
Treinamento do Candidato Aprovado e Classificado no Processo Seletivo	Março/2024

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 Os candidatos serão avaliados conforme os seguintes itens:

ETAPAS	PERCENTUAL
Titulação	20%
Experiência didático-profissional	35%
Entrevista	45%
Total	100%

7.2 O quadro de pontuação de titulação é o que segue:

Título	Pontos
Cursos de extensão na área educacional	5 (máximo 10 pontos)
Curso de extensão na área de Educação à Distância / tutoria	10 (máximo 20 pontos)
Especialização lato-sensu na área educacional	10 (máximo 20 pontos)
Especialização lato-sensu na área de Educação à Distância / tutoria	15 (máximo 30 pontos)

Mestrado na área educacional 20

Doutorado na área educacional 30

7.2.1 A somatória máxima da pontuação por titulação é 100 pontos.

7.3 O quadro de pontuação de experiência didático-profissional é o que segue:

Experiências	Pontos
Docência na Educação Básica	5 pontos por ano letivo
Tutoria em cursos de graduação à distância	10 pontos por semestre letivo
Docência na Educação Superior	15 pontos por semestre letivo

7.3.1 A somatória máxima da pontuação por experiência didático-profissional é 100 pontos.

7.4 Não será avaliado o candidato que não apresentar e/ou cumprir qualquer um dos requisitos exigidos neste edital, bem como aquele que apresentar documentos e/ou informações que não sejam comprovados e/ou informações divergentes em qualquer fase da seleção.

8. RECURSOS

8.1. Eventuais recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: coordenacaopedagogiaead@ufpr.br dentro no prazo estabelecido no cronograma previsto neste Edital.

8.2. Recursos recebidos fora do prazo não serão analisados.

8.3. Os recursos serão analisados pela Comissão Avaliadora composta para este Processo Seletivo.

9. DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS

9.1 O Resultado de cada fase e a Lista de Candidatos Habilitados para a fase seguinte, assim como resultado final do processo seletivo serão disponibilizados por meio de Edital nos endereços eletrônicos do Setor de Educação: <http://www.educacao.ufpr.br>, e da Coordenadoria de Integração de Políticas de Educação a Distância: <http://www.cipead.ufpr.br>, conforme cronograma disponível no item 6.1.

9.2. O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado dia **28/02/2024**, por meio de Edital, nos sítios eletrônicos: <http://www.educacao.ufpr.br> e <http://www.cipead.ufpr.br>.

9.3. É de responsabilidade do candidato acessar os editais descritos acima e verificar eventuais problemas de comunicação ou retorno de informação.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Qualquer irregularidade, identificada pelos profissionais que farão a seleção, levará à eliminação do candidato, anulando-se todas as condições decorrentes de sua inscrição.

10.2. Os casos omissos serão decididos pelas seguintes instâncias, obedecendo a estrutura administrativa da UFPR, Coordenação do Curso de Pedagogia EaD; Colegiado do Curso de Pedagogia EaD; Conselho Setorial do Setor de Educação e Coordenação Geral UAB/UFPR em conjunto com a Coordenadoria de Integração de Políticas de Educação a Distância (CIPEAD) da Universidade Federal do Paraná, os quais são responsáveis diretos por este Processo Seletivo.

Curitiba, 15 de janeiro de 2024

Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia EaD
Coordenação Geral UAB/UFPR
Coordenadoria de Integração de Políticas de Educação a Distância

Referência: Processo nº 23075.030455/2023-

SEI nº 6314359

86



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA CRESPO LOPES, INSTITUCIONAL**, em 15/01/2024, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANA GENTILI SANTOS, INSTITUCIONAL**, em 15/01/2024, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6328881** e o código CRC **D228C552**.

Referência: Processo nº 23075.030455/2023-86

SEI nº 6328881